
Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”

EDITAL CGESG - CGPEP 3, DE 15-06-2026

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI - CNPq**

Os Coordenadores Gerais da Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação - CGESG e da Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP, no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital para seleção de projetos e concessão de bolsas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/CNPq, observadas as disposições da Portaria CNPq n. 2.539/2025, Deliberação CEETEPS n. 113/2026, da Portaria CEETEPS-Presidência n. 5.180/2026, da Portaria CEETEPS-Presidência n. 5.183/2026, da Portaria CEETEPS-Presidência n. 5.184/2026 e da Instrução Conjunta CGESG-CGPEP n. 01/2026.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos de pesquisa, com concessão de bolsas financiadas diretamente pelo CNPq a estudantes regularmente matriculados(as) e cursando qualquer curso de ensino superior em Faculdade de Tecnologia do Ceeteps, salvo estudantes em cursos de Educação a Distância - EAD.

1.2 Os projetos deverão ser desenvolvidos sob orientação de Professor de Ensino Superior do CEETEPS, por constituir atividade acadêmica vinculada à pesquisa institucional no âmbito das Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo – Fatecs, observadas as normas institucionais aplicáveis e as diretrizes deste Edital.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 Constituem objetivos em relação às Fatecs do Ceeteps:

I - incentivar a formulação de uma política de desenvolvimento tecnológico e inovação;

II - facilitar a interação entre Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação e Empresas nas atividades de desenvolvimento tecnológico e de inovação tanto na graduação como na pós-graduação;

III - qualificar estudantes para os Programas de Pós-graduação em áreas de tecnologia e inovação.

2.2 em relação aos orientadores:

Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

I - estimular pesquisadores a envolverem estudantes de graduação em atividades de desenvolvimento tecnológico e de inovação;

II - estimular a interação dos bolsistas de iniciação tecnológica e de inovação em grupos de pesquisa tecnológica e no setor empresarial.

2.3 em relação aos bolsistas:

I - facilitar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica e de inovação, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade;

II - possibilitar o enfrentamento de desafios decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa tecnológica sob a orientação de um pesquisador especializado;

III - proporcionar aos bolsistas conhecimentos sobre propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo e outros ligados à inovação;

IV - despertar o interesse dos estudantes em dar continuidade aos estudos, por meio do ingresso na pós-graduação stricto sensu.

3. DA MODALIDADE

3.1 O presente Edital contempla a seguinte modalidade:

I - Iniciação Tecnológica (IT).

4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

4.1 O quantitativo de bolsas é definido pelo CNPq, sendo que para as Fatecs do Ceeteps são 32 (trinta e dois), com financiamento direto pelo CNPq.

4.2 Nos termos da Portaria CNPq n. 2.539/2025, é vedada a concessão de bolsa a estudantes em cursos de Educação a Distância - EAD.

4.3 A distribuição das bolsas observa critérios institucionais que consideram:

I - Relevância do Projeto de Pesquisa para a formação discente e para o impacto na comunidade externa;

II - Qualificação do orientador;

III - Desempenho do estudante, a partir do Percentual de Rendimento – PR.

4.4 A vigência da bolsa será de até 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027.

4.5 O valor da bolsa é fixado pela Tabela de Valores de Bolsas e outros Benefícios no país – Portaria CNPq n. 1.502/2023, sendo atualmente R\$ 700,00 (setecentos reais) pagos mensalmente pelo CNPq.

4.6 A concessão não gera vínculo empregatício com o Ceeteps, nem gera obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou correlata.

4.7 Não haverá renovações automáticas de bolsas ou projetos.

4.8 Para o cancelamento da bolsa por ato volitivo do(a) estudante(a), o estudante deverá informar o Professor de Ensino Superior – orientador que,

Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

por sua vez, comunicará a Divisão de Extensão e Pesquisa do Ensino Superior da Coordenadoria Acadêmico-Pedagógica da Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG, por meio da plataforma virtual ICT online (<https://ict.cps.sp.gov.br/>).

4.9 Para o cancelamento da bolsa de forma compulsória, em face de cessação do atendimento aos requisitos de sua concessão, próprios do PIBITI [que pode se referir a conclusão, desistência ou abandono do curso, trancamento de matrícula, bem como a perda de vínculo do(a) estudante por qualquer outra forma com a Fatec, recebimento de outra bolsa por qualquer outro órgão de fomento considerado impedimento para a manutenção desta, ou outro(s) motivo(s) definidos nas diretrizes normativas atinentes ao certame], o(a) estudante, o(a) Professor(a) de Ensino Superior - orientador(a) responsável ou o(a) Chefe de Serviço Acadêmico deverá comunicar a Divisão de Extensão e Pesquisa do Ensino Superior da Coordenadoria Acadêmico-Pedagógica da Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG, por meio da plataforma virtual ICT online (<https://ict.cps.sp.gov.br/>).

4.10 O pagamento mensal será realizado diretamente ao(a) bolsista, por meio de crédito em conta corrente no Banco do Brasil S.A., até o décimo dia útil do mês seguinte ao início da vigência da bolsa.

5. DOS REQUISITOS DO(A) ORIENTADOR(A)

5.1 Poderá submeter projeto o/a Professor(a) de Ensino Superior, que pertença ao quadro permanente de Fatec do Ceeteps, e:

- I** - possua titulação mínima de doutor;
- II** - possua produção compatível com a área do projeto;
- III** - possua produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 5 (cinco) anos;
- IV** - mantenha currículo atualizado semestralmente na Plataforma Lattes;
- V** - não possua pendências em programas institucionais.

5.2 Cada orientador poderá submeter até 02 projetos.

5.3 É vedado orientar estudante cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS REQUISITOS DO ESTUDANTE

6.1 Poderá participar o estudante que:

- I** - esteja regularmente matriculado em curso de graduação das Fatecs, excetuando-se estudantes que, no próximo semestre letivo, estejam concluindo o curso;
- II** - apresente desempenho acadêmico com Percentual de Rendimento (PR) igual ou superior a 7 (sete), segundo os dados estratificados do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA;

Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

III - tenha disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para dedicação a pesquisa;

IV - não acumule bolsas incompatíveis;

V - esteja cadastrado na Plataforma Lattes;

VI - não ter vínculo empregatício, caracterizado por relação de trabalho entre empregado e empregador, regido pelo regime celetista ou estatutário;

VII - atenda aos requisitos do edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 15 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026, exclusivamente por meio do sistema ICT on-line: <https://ict.cps.sp.gov.br/>, pelo Professor de Ensino Superior de Fatec do Ceeteps, que objetiva atuar como orientador.

7.2 A submissão, a ser realizada no sistema ICT on-line, deverá conter:

I – cadastro do Professor de Ensino Superior de Fatec do Ceeteps, que objetiva atuar como orientador;

II – cadastro do estudante, a ser realizado pelo Professor de Ensino Superior, a partir do Termo de Compromisso, acompanhado de histórico escolar atualizado do estudante, estratificado do SIGA, assinado previamente por ambos;

III - projeto de pesquisa;

IV - a indicação da grande área de conhecimento (Ciências Biológicas da Saúde e Agrárias; Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; Ciências Sociais Aplicadas e Humanas; Linguística, Letras e Artes) do Projeto de Pesquisa e sua respectiva área, segundo classificação adotada pelo CNPq;

V - plano de trabalho individualizado;

7.3 No ato da submissão, caberá ao Professor de Ensino Superior anexar a Declaração de Estágio por ele assinada, bem como pelo estudante, quando aplicável.

7.4 A responsabilidade pelas informações é integralmente do proponente.

7.5 Finda a inscrição, caberá ao Coordenador da Fatec acessar o sistema ICT on-line e manifestar concordância ou discordância sobre o desenvolvimento da pesquisa.

8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A avaliação será realizada por Comitê Institucional e Comitê Externo, nos termos da Portaria CEETEPS-Presidência n. 5.180/2026, observadas as diretrizes da Instrução Conjunta CGESG-CGPEP nº 01/2026.

8.2 Cada projeto receberá pareceres de dois avaliadores, sendo que existindo a aprovação por um parecerista e a reprovação por outro, será solicitada automaticamente a avaliação de um terceiro parecerista para o desempate.

8.3 Os critérios de avaliação incluem:

Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

- I - mérito técnico-científico;
- II - relevância e impacto;
- III - viabilidade;
- IV - adequação metodológica;
- V - qualificação do orientador;
- VI - desempenho do estudante;
- VII - aderência às diretrizes institucionais.

8.3 A pontuação e pesos estão detalhadas no Anexo.

8.4 A classificação será em ordem decrescente de pontuação.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 O resultado preliminar será divulgado da Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação - CGESG.

9.2 Caberá recurso no prazo estabelecido em cronograma.

9.3 O resultado final será homologado pelas Coordenadorias.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1 A implementação estará condicionada:

- I - à aprovação do projeto;
- II - à regularidade documental;
- III - à disponibilidade orçamentária;
- IV - a(o) bolsista ter conta corrente individual no Banco do Brasil ativa e sem restrições no CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais);

10.2 O não cumprimento dos prazos implicará perda da vaga.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 Do orientador:

- I - orientar e supervisionar o projeto;
- II - validar relatórios e emitir pareceres;
- III - participar de eventos técnicos-científicos e acadêmicos institucionais;
- IV - submeter os trabalhos, conjuntamente com o estudante envolvido na pesquisa, à eventos técnico-científicos e à publicações;
- V - cumprir todas as normas atinentes ao certame;
- VI - submeter o projeto de pesquisa, uma vez classificado e aprovado, ao Comitê de Ética, quando aplicável;
- VII - encaminhar a Divisão de Extensão e Pesquisa do Ensino Superior da Coordenadoria Acadêmico-Pedagógica da Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG, por meio da plataforma virtual ICT online (<https://ict.cps.sp.gov.br/>), o parecer consubstanciado fornecido pelo Comitê de Ética sobre o resultado da apreciação, quando houver, de forma imediata, para acompanhamento e orientações, conforme a pertinência.

11.2 Do estudante:

- I - executar o plano de trabalho;

Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

- II - apresentar relatórios;
- III - participar de eventos técnico-científicos;
- IV - submeter os trabalhos, conjuntamente com o Professor de Ensino Superior envolvido na pesquisa, à eventos técnico-científicos e à publicações;
- V - cumprir todas as normas atinentes ao certame.

12. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1 O acompanhamento ocorrerá por:

- I - relatórios parciais;
- II - relatório final;
- III - participação em evento técnico-científicos.

12.2 A não entrega implicará em sanções acadêmicas e/ou administrativas conforme a pertinência.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 As certificações do Professor de Ensino Superior – orientador e do estudante, quanto ao projeto de pesquisa classificado, aprovado e desenvolvido por meio de bolsa, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI-CNPq, dependerão do cumprimento integral das obrigações previstas neste edital.

14. DA INTEGRIDADE CIENTÍFICA

14.1 Os participantes deverão observar:

- I - ética em pesquisa;
- II - integridade científica;
- III - normas de propriedade intelectual.

14.2 Plágio ou fraude implicará desligamento.

15. DO TRATAMENTO DE DADOS

15.1 O tratamento de dados observará:

- Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD);
- Decreto Estadual nº 65.347/2020;
- normas institucionais.

16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTROLE

16.1 Todos os atos de gestão bem como acompanhamento acadêmico do PIBITI-CNPq deverão ser registrados no sistema ICT on-line:
<https://ict.cps.sp.gov.br/>;

16.2 Os Programas poderão ser auditados.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É vedado acúmulo de bolsas, salvo previsão normativa.

Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

17.2 O CEETEPS poderá revogar ou anular o Edital.

17.3 Os casos omissos serão resolvidos pela CGESG e CGPEP.

18. DO CRONOGRAMA

18.1 O Cronograma está disposto no Anexo II.

19. DOS ANEXOS

Anexo I - Critérios de Avaliação e Pontuação

Anexo II – Cronograma

Anexo III - Modelo de Projeto de Pesquisa

Anexo IV - Modelo de Plano de Trabalho do Estudante

Anexo V - Termo de Compromisso

Anexo VI - Formulário de Cancelamento

Anexo VII - Declaração de Estágio

Anexo VIII - Modelo de Parecer do(a) Professor(a) do Ensino Superior –
Orientador(a)

Robson dos Santos

Coordenador Geral

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação - CGESG

Juliana Augusta Verona

Coordenadora Geral

Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG
 Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

MINUTA

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”

**ANEXO I (Critérios de Avaliação e Pontuação)
 DO EDITAL CGESG – CGPEP n. 3, DE 15-06-2026**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI - CNPq**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

1. Estrutura Geral da Avaliação

A avaliação dos projetos será realizada com base em critérios objetivos, distribuídos em **três dimensões estruturantes**:

Dimensão	Pontuação Máxima
I - Mérito do Projeto	50 pontos
II - Qualificação do Orientador	30 pontos
III - Perfil do Estudante e Plano de Trabalho	20 pontos
TOTAL	100 pontos

**2. Dimensão I - Mérito Técnico-Científico do Projeto
 (até 50 pontos)**

Critério	Descrição	Pontos
Relevância	Contribuição científica, tecnológica ou social	0-10
Clareza e consistência	Problema, objetivos e justificativa	0-10
Metodologia	Adequação e rigor metodológico	0-10
Viabilidade	Execução no prazo e com recursos disponíveis	0-10
Inovação	Originalidade ou potencial de inovação	0-10

Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

**3. Dimensão II - Qualificação do Orientador
(até 30 pontos)**

Critério	Descrição	Pontos
Produção acadêmica	Publicações, registros, inovação	0-10
Experiência em orientação	Histórico de orientação	0-10
Aderência temática	Compatibilidade com a área do projeto	0-10

**4. Dimensão III - Estudante e Plano de Trabalho
(até 20 pontos)**

Critério	Descrição	Pontos
Desempenho acadêmico	Histórico escolar	0-6
Plano de trabalho	Coerência com o projeto	0-6
Viabilidade de execução	Cronograma e dedicação	0-4
Potencial formativo	Contribuição à formação	0-4

5. Critérios de Desempate

Na hipótese de empate, serão observados, sucessivamente:

- I - maior pontuação no mérito do projeto;
- II - maior pontuação no plano de trabalho;
- III - maior titulação do orientador;
- IV - maior média global do estudante.

Robson dos Santos

Coordenador Geral

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação - CGESG

Juliana Augusta Verona

Coordenadora Geral

Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”

ANEXO II (Cronograma)
DO EDITAL CGESG – CGPEP n. 3, DE 15-06-2026

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI - CNPq

CRONOGRAMA *

Etapa	Período
Publicação do Edital	15/06/2026
Período de Inscrições	16 a 30/06/2026
Análise e Avaliação	01/07 a 20/07/2026
Resultado Preliminar	24/07/2026
Interposição de Recursos	27 a 29/07/2026
Resultado Final	05/08/2026
Implementação das Bolsas	17/08/2026
Início da Vigência	01/09/2026

* Alterações poderão ocorrer mediante comunicação oficial.

Robson dos Santos

Coordenador Geral

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação - CGESG

Juliana Augusta Verona

Coordenadora Geral

Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”

ANEXO III (Modelo de Projeto de Pesquisa)
DO EDITAL CGESG – CGPEP n. 3, DE 15-06-2026

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI - CNPq

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

1. Identificação

- Título do projeto
- Área do conhecimento
- Unidade (Fatec)
- Nome do orientador
- Nome do estudante

2. Resumo

Síntese do projeto (até 250 palavras).

3. Introdução e Justificativa

- Contextualização
- Problema de pesquisa
- Relevância científica, tecnológica ou social

4. Objetivos

- Geral
- Específicos

5. Referencial Teórico

Fundamentação conceitual atualizada.

Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

6. Metodologia

- Tipo de pesquisa
- Procedimentos
- Técnicas e instrumentos

7. Resultados Esperados

- Produtos acadêmicos
- Impactos esperados

8. Cronograma Geral

Distribuição das atividades.

9. Referências**10. Observância Ética**

É de responsabilidade do proponente verificar a necessidade de submissão do projeto às instâncias competentes de ética em pesquisa, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. Quando exigida, a aprovação ética deverá ser obtida antes do início das atividades correspondentes, cabendo ao proponente apresentar os respectivos pareceres favoráveis. A não observância dessa exigência poderá impedir o início da execução do projeto e poderá suspender ou impedir a concessão de bolsa.

Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”

ANEXO IV (Modelo de Plano de Trabalho do Estudante)
DO EDITAL CGESG - CGPEP n. 3, DE 15-06-2026

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI - CNPq

MODELO DE PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE

1. Identificação

- Projeto vinculado
- Nome do estudante

2. Objetivos do Plano

Descrever a atuação específica do estudante.

3. Atividades Previstas

Atividade	Descrição	Período

4. Cronograma Mensal

Distribuição das atividades ao longo dos meses.

5. Resultados Esperados

- Relatórios
- Produção acadêmica
- Participação em eventos

Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

6. Carga Horária

Indicar disponibilidade semanal.

Assinatura do(a) Estudante

Nome do(a) Estudante

Ciente:

Assinatura do(a) Professor(a) de Ensino Superior – Orientador(a)

Nome do(a) Professor(a) de Ensino Superior – Orientador(a)

Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”
ANEXO V (Termo de Compromisso)
DO EDITAL CGESG - CGPEP n. 3, DE 15-06-2026

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI - CNPq**

TERMO DE COMPROMISSO

1. Identificação

- Programa PIBITI-CNPq
- Nome do(a) estudante: _____
- Nome do(a) orientador(a): _____

2. Declarações

O(a) estudante e o(a) orientador(a) declaram que:

- I - conhecem e aceitam integralmente o Edital e normas institucionais;
- II - comprometem-se com a execução do projeto;
- III - observarão princípios de ética e integridade científica;
- IV - cumprirão prazos e obrigações acadêmicas;
- V - não haverá acúmulo indevido de bolsas;
- VI - autorizam o uso institucional dos resultados.

3. Responsabilidades

Do(a) Estudante:

- executar o plano de trabalho;
- apresentar relatórios;
- participar de eventos institucionais.

Do(a) Orientador(a):

- supervisionar o projeto;
- validar entregas;
- garantir conformidade normativa.

Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

4. Vigência

Durante todo o ciclo do projeto.

5. Assinaturas

- Estudante: _____
- Professor(a) de Ensino Superior - Orientador(a): _____
- Coordenador(a) da Fatec: _____

Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”

ANEXO VI (Formulário de Cancelamento)
DO EDITAL CGESG - CGPEP n. 3, DE 15-06-2026

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI - CNPq

Formulário de Cancelamento

Solicito o cancelamento da Bolsa de Iniciação Científica – PIBITI - CNPq, estando ciente que isto não me dispensa das obrigações previstas no Edital e demais norma atinentes ao Programa, incluindo entrega de Relatórios e atos sequenciais conforme o *status* do desenvolvimento da pesquisa e nos termos do Plano de Trabalho apresentado oportunamente.

Assinatura do(a) Estudante

Nome do(a) Estudante

Ciência do(a) Professor(a) de Ensino Superior – orientador(a):

Assinatura do(a) Professor(a) de Ensino Superior - orientador(a)

Nome do(a) Professor(a) de Ensino Superior - orientador(a)

Ciência do(a) Coordenador(a) da Fatec:

Assinatura do(a) Coordenador(a) da Fatec

Nome do(a) Coordenador(a) da Fatec

Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”

ANEXO VII (Declaração de Estágio)
DO EDITAL CGESG - CGPEP n. 3, DE 15-06-2026

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI - CNPq

DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO

Declaro para os devidos fins que o estágio desenvolvido pelo estudante _____, regularmente matriculado no Curso Superior _____, oferecido pela Faculdade de Tecnologia _____, não afetará as atividades acadêmicas e de pesquisa relativas ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI - CNPq, estando ciente de que deverá manter essa declaração em seu poder por prazo de 5 (cinco) anos, a partir da concessão do estágio.

Cidade, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Professor(a) de Ensino Superior – Orientador(a)

Nome do(a) Professor(a) de Ensino Superior – Orientador(a)

Ciente:

Assinatura do(a) Estudante

Nome do(a) Estudante

Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”

ANEXO VIII [Modelo de Parecer do(a) Professor(a) do Ensino Superior - Orientador(a)]

DO EDITAL CGESG – CGPEP n. 3, DE 15-06-2026

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI - CNPq

Fatec: _____

Curso de Graduação: _____

Período de vigência da bolsa: _____

Professor(a) de Ensino Superior - Orientador(a):

Estudante bolsista: _____

1. Desenvolvimento do Projeto

1.1. O projeto desenvolvido pelo(a) estudante apresentou coerência entre os objetivos propostos e os resultados alcançados, alinhados ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI – CNPq.

[] Sim

[] Não

Comentários:

Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

1.2. Eventuais ajustes realizados ao longo da execução foram pertinentes à realidade do estudo, contribuindo para o aprimoramento do resultado final, especialmente no que se refere aos aspectos metodológicos e à delimitação do escopo da pesquisa.

[] Sim [] Não

Em caso positivo, por favor, redija comentários:

1.3. Observa-se adequada articulação entre problema, objetivos e fundamentação teórica, com evolução consistente durante as etapas de desenvolvimento. O estudante demonstrou capacidade de adaptação diante de desafios práticos, característica relevante criadas confronto direto com os problemas de pesquisa científica.

[] Sim [] Não

Em caso positivo, por favor, redija comentários:

2. Desempenho Acadêmico do(a) Estudante

2.1. O(a) estudante apresentou desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades, destacando-se pela dedicação à pesquisa, regularidade nos encontros de orientação e comprometimento com as demandas acadêmicas. Demonstrou autonomia progressiva na busca por

Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

materiais bibliográficos e na organização do trabalho científico e tecnológico.

Sim Não

Em caso positivo, por favor, redija comentários:

2.2. A relevância do resultado final demonstra compreensão crítica por parte do(a) estudante, sobretudo no que tange à aplicação prática dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso.

Sim Não

Em caso positivo, por favor, redija comentários:

3. Interação do(a) Professor(a) do Ensino Superior(a) - Orientador(a) / Estudante

3.1. As atividades de orientação ocorreram de forma regular, com encontros presenciais e online, em consonância com a dinâmica das FATECs. A frequência dos encontros foi adequada para o acompanhamento contínuo do projeto, possibilitando intervenções pedagógicas eficazes e alinhamento constante entre orientador(a) e orientando(a).

Sim Não

Em caso positivo, por favor, redija comentários:

Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

4. Parecer Final

[] satisfatório, atendendo aos requisitos acadêmicos previstos dentro do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI - CNPq. O trabalho evidencia aprendizado significativo e aplicação prática dos conhecimentos, estando adequado ao nível de formação tecnológica do(a) estudante.

[] insatisfatório, nos seguintes termos:

Local e data: _____

Assinatura do(a) Professor(a) do Ensino Superior - Orientador(a)

Nome do(a) Professor(a) do Ensino Superior - Orientador(a)

Ciente:

Assinatura do(a) Estudante

Nome do(a) Estudante